ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA
Avenida Vidal Ramos Junior, 228 - Centro - Otacílio Costa
CEP: 88540-000 CNPJ: 75.326.066/0001-75 Telefone: (49) 3221-8000
E-mail: gabinete@otaciliocosta.sc.gov.br Site: http://www.otaciliocosta.sc.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 11/2025

Processo Adm.: **22/2025**
Data do Processo: **27/02/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 78, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 22/2025
b) Nr. Licitação: 11/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 13/03/2025
e) Objeto da Licitação: *CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPANHIAS AÉREAS E AGÊNCIAS DE VIAGEM OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DISPOSTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;*

Participante: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. CONSIGNA-SE QUE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI N. 11.182/2005, REGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS O PRINCÍPIO DA LIBERDADE TARIFÁRIA, DE MODO QUE NÃO HÁ COMO DEFINIR PREVIAMENTE O VALOR UNITÁRIO DAS PASSAGENS, MORMENTE PORQUE SE TRATA DE MERCADO FLUIDO.	1,000	UN	85.000,00	85.000,00
2	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. CONSIGNA-SE QUE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI N. 11.182/2005, REGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS O PRINCÍPIO DA LIBERDADE TARIFÁRIA, DE MODO QUE NÃO HÁ COMO DEFINIR PREVIAMENTE O VALOR UNITÁRIO DAS PASSAGENS, MORMENTE PORQUE SE TRATA DE MERCADO FLUIDO.	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. CONSIGNA-SE QUE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI N. 11.182/2005, REGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS O PRINCÍPIO DA LIBERDADE TARIFÁRIA, DE MODO QUE NÃO HÁ COMO DEFINIR PREVIAMENTE O VALOR UNITÁRIO DAS PASSAGENS, MORMENTE PORQUE SE TRATA DE MERCADO FLUIDO.	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
4	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. CONSIGNA-SE QUE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI N. 11.182/2005, REGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS O PRINCÍPIO DA LIBERDADE TARIFÁRIA, DE MODO QUE NÃO HÁ COMO DEFINIR PREVIAMENTE O VALOR UNITÁRIO DAS PASSAGENS, MORMENTE PORQUE SE TRATA DE MERCADO FLUIDO.	1,000	UN	10.000,00	10.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Total do Participante: **135.000,00**

Participante: C.H. TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. CONSIGNA-SE QUE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI N. 11.182/2005, REGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS O PRINCÍPIO DA LIBERDADE TARIFÁRIA, DE MODO QUE NÃO HÁ COMO DEFINIR PREVIAMENTE O VALOR UNITÁRIO DAS PASSAGENS, MORMENTE PORQUE SE TRATA DE MERCADO FLUIDO.	1,000	UN	85.000,00	85.000,00
2	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. CONSIGNA-SE QUE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI N. 11.182/2005, REGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS O PRINCÍPIO DA LIBERDADE TARIFÁRIA, DE MODO QUE NÃO HÁ COMO DEFINIR PREVIAMENTE O VALOR UNITÁRIO DAS PASSAGENS, MORMENTE PORQUE SE TRATA DE MERCADO FLUIDO.	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. CONSIGNA-SE QUE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI N. 11.182/2005, REGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS O PRINCÍPIO DA LIBERDADE TARIFÁRIA, DE MODO QUE NÃO HÁ COMO DEFINIR PREVIAMENTE O VALOR UNITÁRIO DAS PASSAGENS, MORMENTE PORQUE SE TRATA DE MERCADO FLUIDO.	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
4	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. CONSIGNA-SE QUE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI N. 11.182/2005, REGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS O PRINCÍPIO DA LIBERDADE TARIFÁRIA, DE MODO QUE NÃO HÁ COMO DEFINIR PREVIAMENTE O VALOR UNITÁRIO DAS PASSAGENS, MORMENTE PORQUE SE TRATA DE MERCADO FLUIDO.	1,000	UN	10.000,00	10.000,00
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA				

Total do Participante: **135.000,00**

Participante: NOAR TURISMO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. CONSIGNA-SE QUE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI N. 11.182/2005, REGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS O PRINCÍPIO DA LIBERDADE TARIFÁRIA, DE MODO QUE NÃO HÁ COMO DEFINIR PREVIAMENTE O VALOR UNITÁRIO DAS PASSAGENS, MORMENTE PORQUE SE TRATA DE MERCADO FLUIDO.	1,000	UN	85.000,00	85.000,00
2	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. CONSIGNA-SE QUE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI N. 11.182/2005, REGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS O PRINCÍPIO DA LIBERDADE TARIFÁRIA, DE MODO QUE NÃO HÁ COMO DEFINIR PREVIAMENTE O VALOR UNITÁRIO DAS PASSAGENS, MORMENTE PORQUE SE TRATA DE MERCADO FLUIDO.	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. CONSIGNA-SE QUE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI N. 11.182/2005, REGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS O	1,000	UN	20.000,00	20.000,00

	PRINCÍPIO DA LIBERDADE TARIFÁRIA, DE MODO QUE NÃO HÁ COMO DEFINIR PREVIAMENTE O VALOR UNITÁRIO DAS PASSAGENS, MORMENTE PORQUE SE TRATA DE MERCADO FLUIDO.				
	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
4	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. CONSIGNA-SE QUE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI N. 11.182/2005, REGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS O PRINCÍPIO DA LIBERDADE TARIFÁRIA, DE MODO QUE NÃO HÁ COMO DEFINIR PREVIAMENTE O VALOR UNITÁRIO DAS PASSAGENS, MORMENTE PORQUE SE TRATA DE MERCADO FLUIDO.	1,000	UN	10.000,00	10.000,00
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA				
				Total do Participante:	**135.000,00**

Participante: PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. CONSIGNA-SE QUE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI N. 11.182/2005, REGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS O PRINCÍPIO DA LIBERDADE TARIFÁRIA, DE MODO QUE NÃO HÁ COMO DEFINIR PREVIAMENTE O VALOR UNITÁRIO DAS PASSAGENS, MORMENTE PORQUE SE TRATA DE MERCADO FLUIDO.	1,000	UN	85.000,00	85.000,00
2	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. CONSIGNA-SE QUE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI N. 11.182/2005, REGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS O PRINCÍPIO DA LIBERDADE TARIFÁRIA, DE MODO QUE NÃO HÁ COMO DEFINIR PREVIAMENTE O VALOR UNITÁRIO DAS PASSAGENS, MORMENTE PORQUE SE TRATA DE MERCADO FLUIDO.	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. CONSIGNA-SE QUE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI N. 11.182/2005, REGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS O PRINCÍPIO DA LIBERDADE TARIFÁRIA, DE MODO QUE NÃO HÁ COMO DEFINIR PREVIAMENTE O VALOR UNITÁRIO DAS PASSAGENS, MORMENTE PORQUE SE TRATA DE MERCADO FLUIDO.	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
4	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. CONSIGNA-SE QUE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI N. 11.182/2005, REGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS O PRINCÍPIO DA LIBERDADE TARIFÁRIA, DE MODO QUE NÃO HÁ COMO DEFINIR PREVIAMENTE O VALOR UNITÁRIO DAS PASSAGENS, MORMENTE PORQUE SE TRATA DE MERCADO FLUIDO.	1,000	UN	10.000,00	10.000,00
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA				
				Total do Participante:	**135.000,00**

Total Geral: 540.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	24.001.13.392.0026.2064.3.3.90.00.00	R$ 20.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	15.001.10.302.0064.2057.3.3.90.00.00	R$ 20.000,00
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	16.001.08.244.0033.2036.3.3.90.00.00	R$ 20.000,00
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0004.2003.3.3.90.00.00	R$ 30.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	05.001.12.361.0105.2018.3.3.90.00.00	R$ 20.000,00

Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração	03.001.04.122.0004.2010.3.3.90.00.00	R$ 10.000,00
Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	11.001.11.334.0028.2014.3.3.90.00.00	R$ 15.000,00

Otacílio Costa, 14/04/2025

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907

Assinado de forma digital por FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável